



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confeções

LEI COMPLEMENTAR N.º 070/2011.  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Cria cargos junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo."

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI

**Artigo 1.º:** Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais do Poder Executivo os seguinte cargos:

|   | Denominação do cargo           | n.º de cargos | Provimento | Carga horária             | Vencimentos (referência)  |
|---|--------------------------------|---------------|------------|---------------------------|---------------------------|
| I | Professor de Educação Básica I | 10 (dez)      | Efetivo    | Lei Complementar 058/2010 | Lei Complementar 058/2010 |

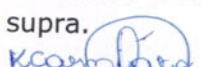
**Artigo 2.º:** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

**Artigo 3.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 29 de Novembro de 2011.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal